

Cartão Educação garante R\$ 42 milhões em compras de material escolar para o comércio local em Macaé

Pág 02

14 de novembro de 2023 Ano XVI - Nº 1.249 - R\$ 0,50

# Saúde de Cabo Frio investe na modernização dos equipamentos para exames de imagens

O Hospital Otime Cardoso dos Santos, no Jardim Esperança, passa por transformação tecnológica e estrutural melhorando os atendimentos. A busca por mais tecnologia e modernidade na área da saúde, em Cabo Frio...

### Réveillon do Rio terá dois palcos com orquestra, funk, pop e samba

A prefeitura do Rio de Janeiro anunciou, na quinta-feira (9), as atrações musicais da queima de fogos de ano novo na Praia de Copacabana, a mais famosa do país.

### Itaperuna divulga programação da abertura do 'Natal para todos'

Itaperuna divulgou a programação de abertura do "Natal para Todos". O evento será no dia 17 de novembro e vai contar com inauguração das luzes da árvore de Natal, de toda a iluminação natalina da cidade...

### Iguaba Grande realiza 10° Torneio de Pesca Desembarcada

A décima edição do Torneio de Pesca Desembarcada de Iguaba Grande acontecerá nos dias 25 e 26 de novembro, na Laguna de Araruama. O evento, organizado pela secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca...

# Abertura do Natal em Araruama com a chegada do Papai Noel promete encantar e emocionar a todos





### Réveillon do Rio terá dois palcos com orquestra, funk, pop e samba

A prefeitura do Rio de Janeiro anunciou, na quinta-feira (9), as atrações musicais da queima de fogos de ano novo na Praia de Copacabana, a mais famosa do país. Neste ano, serão dois palcos com atrações nacionais, um localizado em frente ao hotel Copacabana Palace, e outro em frente à Rua República do Peru.

A cantora Ludmilla, um dos maiores
nomes do funk nacional,
será uma das atrações
do Palco Copacabana,
em frente ao hotel. Também se apresentarão ali
as cantoras Glória Groove e Luísa Sonza, e o
cantor Nattan. Além deles, se apresenta a atual
campeã do carnaval, a
escola de samba Imperatriz Leopoldinense.

#### **Fogos**

Ainda nesse mesmo palco, os minutos finais de 2023 e a queima de fogos que dá início a 2024 terão apresentação ao vivo de uma orquestra sinfônica.

No segundo palco, o tema será o samba, e as atrações desse ritmo serão Jorge Aragão, Teresa Cristina e Diogo Nogueira. O ícone do pagode Belo e a escola vice-campeã do carnaval, Viradouro, fecham a programação.

A festa de virada do ano se estenderá ainda a palcos em outras áreas da cidade: Praia de Ramos, Praia do Flamengo, Penha, Parque Madureira, Praia de Sepetiba, Ilha do Governador, Ilha de Paquetá e dois palcos inéditos: Praça Mauá e Bangu. Na Praça Mauá, serão vistos artistas cariocas e de fora do Rio. Já em Bangu, na Praça das Juras, as atrações vão traduzir a brasilidade e diferentes ritmos musi-

## Abertura do Natal em Araruama com a chegada do Papai Noel promete encantar e emocionar a todos

O espírito e a magia do Natal já começam a invadir as ruas, comércio e praças. Em Araruama, a Prefeitura está preparando uma festa linda, cheia de cor e brilho que promete mexer com a imaginação de crianças e adultos.

A programação, totalmente gratuita, vai acontecer no dia 24 de novembro, a partir das 18h30,

na Praça Menino João Hélio, no Centro.

Serão várias atrações. Acompanhe:

- Desfile com a chegada do Papai e Mamãe Noel, que vêm acompanhados da nossa turma da Terceira Idade.
- Tradicional Abertura da Casa do Papai Noel, toda ornamen-

tada com luzes, enfeites e personagens que exalam a magia do Natal.

E, claro, apresentações de músicas natalinas para emocionar ainda mais a plateia.

Traga sua família para celebrarmos juntos a festa que comemora o nascimento do menino Jesus e enche nossos corações de amor e esperança.

# Saúde de Cabo Frio investe na modernização dos equipamentos para exames de imagens

O Hospital Otime Cardoso dos Santos, no Jardim Esperança, passa por transformação tecnológica e estrutural melhorando os atendimentos.

A busca por mais tecnologia e modernidade na área da saúde, em Cabo Frio, resultou em mudanças e melhorias no Hospital Otime Cardoso dos Santos, localizado no Jardim Esperança. Neste momento, o foco das inovações são os exames de radiografia.

O equipamento de raio X, anteriormente analógico, deu lugar a uma versão digital, proporcionando melhoria na qualidade das imagens e nos exames realizados. Essa modernização

não apenas aprimora a precisão diagnóstica, mas também traz agilidade ao atendimento, reduzindo o tempo de espera dos pacientes.

Foi pensado também na logística para atendimento e cuidados aos pacientes que estão nas alas de internação. Para isso, foi adquirido ainda uma máquina de raio X móvel, que agora atende pacientes diretamente nas unidades intensivas. Essa iniciativa evita o deslocamento dos pacientes, proporcionando mais comodidade e eficiência na realização dos exames de imagens.

Além das melhorias no sistema digital, a sala que abriga o equipamento passou por manutenção e renovação. A identificação, pintura e a inclusão de quadros humanizaram o espaço, criando um ambiente mais acolhedor para receber os pacientes.

A modernização do Hospital Otime Cardoso dos Santos reflete o compromisso da saúde de Cabo Frio em proporcionar serviços de qualidade e eficiência à comunidade. Essas melhorias são parte de uma iniciativa contínua para elevar os padrões da saúde no município, garantindo que a comunidade tenha acesso a serviços modernos e eficazes.

A expectativa é que os novos e modernos equipamentos sejam implantados ainda este ano nas demais unidades do município.

#### **LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME**

CNPJ: 07.766.805/0001-90 Site: www.logusnoticias.com.br E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ Cep: 28640-000 Tel: (22) 99251-8728 (Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

# Cartão Educação garante R\$ 42 milhões em compras de material escolar para o comércio local em Macaé

O governo municipal apresentou, na sexta-feira (10), aos comerciantes locais cadastrados no programa "Cartão Educação", a garantia de liberação de cerca de R\$ 42 milhões para aquisição de materiais escolares, de forma direta, no comércio de Macaé, para o próximo ano letivo.

No encontro, realizado na Cidade Universitária, o prefeito Welberth Rezende e a Secretária de Educação, Leandra Lopes, asseguraram a continuidade do programa que garante aos 42 mil alunos matriculados na rede municipal de ensino auxílios financeiros que permitem a compra de uniformes e materiais utilizados em sala de aula.

O encontro contou com a participação de representantes de cerca de 90 estabelecimentos co-



merciais locais cadastrados, neste ano, junto ao programa do "Cartão Educação" para a venda de parte do material escolar e uniformes. A expectativa da Educação é que os novos Cartões sejam entregues aos 42 mil alunos a partir de fevereiro do próximo ano.







#### **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

#### Processo nº 1770/2023 Ao Sr. JOSÉ AUGUSTO MREIRA MARTINS – SSP – Matrícula – 13139

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, instaurada pela Portaria n° 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo Nº 1770/2023, oriundo da Secretaria de Educação, venho comunicar a V. Sª., que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 10 de novembro de 2023, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.Sª. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

Araruama, 10 de novembro de 2023.



#### **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA**

## Processo nº 081/2022 Ao Sr. JOSÉ ALVES FERREIRA JUNIOR – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Matrícula – 900230

Na qualidade de **Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, i**nstaurada pela Portaria nº 126, de 30 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial Logus Notícias no dia 02 de maio de 2018, para apurar os fatos relacionados no Processo Nº 8353/2023, oriundo da Secretaria de Saúde, venho comunicar a V. Sª., que esta Comissão Processante foi instalada às 10:00h horas do dia 10 de outubro de 2023, na sala da Comissão, no Paço Municipal, 2º andar, ao lado da Ouvidoria, junto à ASCOM, na Avenida John Kennedy, 120, Centro – Araruama/RJ.

Na oportunidade venho **NOTIFICÁ-LO** dos fatos constantes naquele processo, no qual V.S<sup>a</sup>. figura como acusado da denúncia ali constante, sendo-lhe facultado acompanhar, por si ou procurador legalmente constituído, todos os atos e diligências a serem praticados, nos termos

do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal.

Poderá Vossa Senhoria juntar provas e indicar elementos de prova de que dispuser. Aproveito ainda para intimá-lo a apresentar, no prazo de 10 dias, já observando a exceção do § único do art. 24 da Lei nº 9.784/1999, o rol de testemunhas que deseja arrolar, com qualificação e endereço, que deporão para esclarecimentos dos fatos objeto de apuração.

Os autos estão a sua disposição, ou de seu procurador, na sala da Comissão já indicada acima, das 09:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

Araruama, 10 de outubro de 2023.



#### COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA-CA-DEP

### ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 011/2023 DE 24/10/2023

SEQ.	PROCESSO	DATA DE ABERTURA	RESULTADO
01	PMARA/ 000471/2023	25/09/2023	DEFERIDO
02	PMARA/ 000481/2023	27/09/2023	INDEFERIDO
03	PMARA/ 000482/2023	27/09/2023	DEFERIDO
04	PMARA/ 000483/2023	28/09/2023	INDEFERIDO
05	PMARA/ 000491/2023	29/09/2023	INDEFERIDO

Jose Geraldo dos S. Junior Presidente - CADEP

#### **PORTARIA Nº959/2023**

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de ASSISTENTE SOCIAL do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA,** Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE**

I – NOMEAR, RAYSA BESIGHINI SANTOS, inscrita no CPF nº 137.579.127-30, para tomar posse do cargo de

ASSISTENTE SOCIAL, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2023

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

#### **PORTARIA Nº960/2023**

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de ASSISTENTE SOCIAL do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### **RESOLVE**

I – NOMEAR, BRUNA ROCHA DEZIDERIO, inscrita no CPF nº 123.524.937-90, para tomar posse do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

 $\label{lem:condition} \textbf{Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.}$ 

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2023

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita







#### **PORTARIA Nº961/2023**

Nomeia Candidato aprovado no Concurso Público 001/2019 no cargo de VIGIA do Quadro Permanente do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições e competência conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Art. 37, II da Constituição Federal, c/c Art. 18, II, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

I – NOMEAR, FABIANO DIAS RODRIGUES, inscrito no CPF nº 085.851.577-63, para tomar posse do cargo de VIGIA, mediante aprovação e habilitação no Concurso Público referente ao provimento funcional do quadro permanente do Município de Araruama, realizado em conformidade com o Edital nº 001/2019 de 01 de agosto de 2019, cujo resultado final fora homologado através da Portaria nº 638 de 25 de outubro de 2019.

II – O Nomeado exercerá suas atribuições em regime

de estágio probatório, nos termos da legislação vigente, ou seja, 03 (três) anos.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de novembro de 2023

Lívia Bello "Lívia de Chiquinho" Prefeita

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/n°, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, Luiza Cristina da Silva Vianna, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 056/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual

"Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da secretaria de educação e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC - ANEXO I do Edital às fls. 190 a 264 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1937 a 1939 do processo administrativo n.º 965/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEDUC, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS consiste na futura e eventual Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da secretaria de educação e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 965/2023.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

	,					
Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses.					
	MATERIAL DE CONSUMO					
32	Fita isolante – cor: preto, dimensões – largura 19 mm e comprimento 5m	ROLO	30	Thompson	R\$ 2,98	R\$ 89,40
42	Pendrive 64 Gb - armazena arquivos a todas as partes, capacidade: 64Gb, guarda fotos, música e documentos	UNID	100	Kingston	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
	VALOR DO MATERIAL DE CONSUMO				R\$ 3.089,40	
	MATERIAL PERMANENTE					
5	Roteador - hardware: 4 antenas externas fixas de 5 dBi, 4 portas Gigabit Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100/1000 Mbps, LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi, Chipset Realtek® RTL8197F + RTL8812F + RTL8367, memória Flash 8 MB, memória RAM 64 MB, botão RESET/WPS (atenção: a função WPS necessita ser habilitada na interface web), compatibilidade: plataforma Remotize, tecnologia inMesh (protocolo EasyMesh), IPv6 autoconfigurável, parâmetros wireless: padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac, IEEE 802.11k/v (Roaming), modo do rádio MU-MIMO, Beamforming, Band Steering, modo de operação roteador, frequência de operação 2,4 GHz, 5 GHz, largura de banda 2,4 GHz: 20, 40 MHz (com coexistência habilitada por padrão), 5 GHz: 20, 20/40, 20/40/80 MHz (com coexistência habilitada por padrão), taxa de transmissão 2,4 GHz: até 300 Mbps,	UNID	75	TP-Link	R\$ 279,00	R\$ 20.925,00







#### Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

•			
5 GHz: até 867 Mbps, canais de operação 2,4 GHz: 1-13 (Brasil), 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161, potência máxima (E.I.R.P.) 2,4 GHz: 158 mW (22 dBm), 5 GHz: 158 mW (22 dBm), sensibilidade de recepção em 2.4 GHz 87dbm@802.11b, 73dbm@802.11g, 68dbm@802.11n 20MHz MCS7, 64dbm@802.11n 40 MHz MCS7, sensibilidade de recepção em 5 GHz: 76dbm@802.11a, 72dbm@802.11n 20MHz MCS7, 69dbm@802.11n 40MHz MCS7, 70dbm@802.11ac 20MHz MCS8, 65dbm@802.11ac 40MHz MCS9, 61dbm@802.11ac 80MHz MCS9, segurança: WPA, WPA2 e WPA3 com criptografia AES, WPA2/WPA3, aberta (habilitada por padrão).  Descrição dos LEDs: SYS - Piscando: indica que o produto está em funcionamento, atenção: assim que o produto é ligado, esse LED pode demorar até 30 segundos para começar a piscar, Ligado/Desligado: indica que seu produto ainda não inicializou ou parou de funcionar, internet: Ligado: porta internet conectada com acesso à internet, Piscando: porta Internet conectada, mas sem acesso à internet, Desligado: porta internet desconectada,			
LAN: Ligado: há dispositivo(s) conectado(s) nas portas LAN, Piscando: há dispositivo(s) trafegando dados nas portas LAN, Desligado: não há dispositivo(s) conectado(s) nas portas LAN; Wi-Fi: Ligado: Wi-Fi 2.4GHz e 5 GHz ligados, sem dispositivo(s) trafegando dados, Piscando: Wi-Fi 2.4GHz e 5 GHz ligados e há dispositivo(s) trafegando dados, Desligado: Wi-Fi 2.4GHz e 5 GHz desligados, fonte de alimentação: entrada 100-240 V a 50/60 Hz, saída 12 Vdc / 1 A ou 9 Vdc / 1 A, potência de consumo máxima 9 W.  Pesos e medidas do produto: peso líquido 0,459, altura 220 mm, largura 278 mm, profundidade 162 mm.  Armazenamento e operação: temperatura de operação 0°C a 40°C, umidade de operação 10% a 90%, sem condensação, temperatura de armazenamento -40°C a 70°C, umidade de armazenamento 5% a 95%, sem condensação.			
VALOR DO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.925,00		
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS	R\$ 24.014,40		

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): <b>TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME</b>					
CNPJ N°: 16.554.1	NPJ N°: 16.554.145/0001-74				
Endereço: Rua XV Novembro	Endereço: Rua XV de Novembro, nº 336, Lt 05, XV d Novembro				
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28970-000			
Endereço Eletrônico: hobby@veloxmail.com.br					
Representante: Ro	gério Soares F	Pereira			

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente

previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência,

poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é de 30 dias a contar da emissão de cada nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que







#### Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução:

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época

o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante:

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato:
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmen-

te registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 965/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA: LIVIA BELLO Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna Secretária Municipal de Educação

#### TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME

Rogério Soares Pereira Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:







#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120. Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/n°, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, Luiza Cristina da Silva Vianna, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 056/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual

"Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da secretaria de educação e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC - ANEXO I do Edital às fls. 190 a 264 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1937 a 1939 do processo administrativo n.º 965/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Precos, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEDUC, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS consiste na futura e eventual Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da secretaria de educação e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 965/2023.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses.					
	MATERIAL DE CONSUMO					
1	Abraçadeira de nylon - cor: branca, medida: 3 mm de espessura x 200 mm de comprimento, pacote com 100 unidades	PACOTE	5	Western	R\$ 12,73	R\$ 63,65
2	Abraçadeira de nylon - cor: branca, medida: 4 mm de espessura x 100 mm de comprimento, pacote com 100 unidades	PACOTE	5	Foxlux	R\$ 14,08	R\$ 70,40
3	Adaptador para tomada 3 pinos – modelo americano para padrão 3 pinos brasileiro	UNID	20	Genérica	R\$ 4,54	R\$ 90,80
4	Adaptador para tomada de 3 pinos - conecta equipamentos com plugue novo em tomadas do antigo padrão, corrente nominal: 15 A, tensão de entrada: 127 V~ 1.905 W, tensão de entrada 220 V~ 3.300 W, gabinete em termoplástico de engenharia e partes condutoras em liga de cobre		20	Nacinal	R\$ 2,32	R\$ 46,40
5	Adaptador USB Wireless - Características de Hardware - Interface USB 2.0; LED Status; Dimensões (L X C X A) A57.8 × 18 × 173.4 mm; Antena 5dBi; Características Wireless - Padrões Wireless IEEE 802.11b/g/n 2.4 GHz, IEEE 802.11a/n/ac 5 GHz; Velocidades Wireless 600 Mbps (200 Mbps em 2,4 GHz, 433 Mbps em 5 GHz); Frequência 2.4 GHz, 5 GHz; Modos Wireless Modo Ad-Hoc / Infraestrutura; Segurança Wireless WEP,		150	Realtex	R\$ 70,50	R\$ 10.575,00
6	Alicate de bico meia-cana reto – fabricado em aço cromo vanádio, acabamento polido, atende a norma internacional EN/IEC 60900:2004, com cabo isolado para 1.000 V testado individualmente, antiderrapante com abas de proteção, medida: 6"		5	EDA	R\$ 14,37	R\$ 71,85
7	7 Alicate de corte diagonal – corpo fabricado em cromo vanádio, cabo emborrachado com isolamento até 1.000V, comprimento: 6" (150 mm)		5	LITH	R\$ 17,62	R\$ 88,10
8	Alicate de crimpar - crimpagem de conectores do tipo RJ45 e RJ11(6x4/6x6), 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos, 1 lâmina de corte de fio, 2 lâminas de decapagem pola-		5	BWX	R\$ 17,68	R\$ 88,40







#### Continuação Pág. 7 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

	Continuação Fag. 7 - ATA DE REGISTRO DE FREÇOS Nº 04/2023					
9	Alicate universal profissional – fabricado em aço gedore-vanádio, mandíbulas planas e ovaladas, cabo isolado para 1000V, medida: 8"	UNID	5	Mtx	R\$ 15,67	R\$ 78,35
10	Bateria de 9v recarregável - capacidade: 1000 mAh-Tensão de saída: 9V- Conector micro usb/5V, tipo: polímero de lítio, corrente de saída máxima:< 1A, dimensões: (H x L x W): cerca de 48mm x 26mm x 16mm, sem efeito de memória, baixa auto descarga, recarrega até 1200 ciclos, tempo de carga: aproximadamente 2 horas.		20	Elgin	R\$ 17,68	R\$ 353,60
11	Cabo de força 2 P + T 10A - padrão brasileiro, 2,5 m	UNID	100	Level Black	R\$ 11,32	R\$ 1.132,00
15	Cabo HDMI – com 30 m	UNID	2	PIX	R\$ 72,33	R\$ 150,66
16	<b>Cabo P2 X P10</b> – com 5 m	UNID	10	MD9	R\$ 12,78	R\$ 127,80
17	<b>Cabo P2 x P2</b> – com 5 m	UNID	10	MD9	R\$ 10,15	R\$ 101,50
18	<b>Cabo P10 X P10</b> – com 5 m	UNID	10	MD9	R\$ 12,79	R\$ 127,90
19	Cabo P2 X RCA - cabo de áudio, tamanho: 3,5mm, comprimento do cabo: 5 m - macho para macho, tipo: cabo	UNID	10	MD9	R\$ 9,13	R\$ 91,30
20	Caixa de som - potência de saída: 8W RMS, frequência de resposta: 60Hz ~ 20kHz, amplitude: 4Ω, entrada para fone de ouvido: P2 3.5mm, alimentação: USB (5V)	UNID	100	C3TECH	R\$ 61,42	R\$ 6.142,00
21	Carregador USB para pilhas - com cabo micro USB 0.50m incluso, podendo ser ligado em saídas USB de computadores, carregadores USB e outros similares, monitora a recarga das pilhas, capacidade de carregar baterias 9V, carrega 2 ou 4 pilhas simultaneamente do tipo AA/AAA e 1 ou 2 baterias 9V (pilhas e baterias não inclusas), tempo de carga entre 3 a 8 horas, conteúdo da embalagem: 1 carregador e 1 cabo micro USB com 0,5mSSd.	UNID	2	Мох	R\$ 40,57	R\$ 81,14
22	22 Chave de fenda 1/4" x 6" - ponta magnética, cabo emborrachado		5	MTX	R\$ 7,70	R\$ 38,50
23	Chave de fenda 1/8" x 2.3/8" - ponta magnética, cabo emborrachado	UNID	5	MTX	R\$ 5,42	R\$ 27,10
24	Chave de fenda 3/16" x 4" - ponta magnética, cabo emborrachado	UNID	5	MTX	R\$ 8,40	R\$ 42,00
25	Chave Philips 1 3/16" x 6" – fabricado em aço gedore-vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips", cabo emborrachado	UNID	5	Vonder	R\$ 8,46	R\$ 42,30
26	Chave Philips 1/8" x 2.3/8" – fabricado em aço gedore-vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips", cabo emborrachado	UNID	5	Vonder	R\$ 8,13	R\$ 40,65
27	Chave Philips 2 1/4" x 6" – fabricado em aço gedore-vanádio, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda para parafusos tipo fenda cruzada "philips", cabo emborrachado	UNID	5	Vonder	R\$ 7,50	R\$ 37,50
30	Emenda RJ45 – 8 vias, fêmea x fêmea	UNID	50	MD9	R\$ 3,79	R\$ 189,50
31	Filtro de linha, padrão brasileiro 2 p + t 10 <sup>a</sup> - cor: preto, corrente: 10 <sup>a</sup> , número de tomadas: 6 (NBR), tensão: bivolt, padrão brasileiro, comprimento do cabo: 1,0m, tipo de cabo: H05VV-F 3x0,75mm² VDE, botão: liga/desliga com LED, fusível de segurança, energia dissipada: 85J, aprovado pelo INMETRO		300	Genérico	R\$ 30,30	R\$ 9.090,00
33	Fonte ATX - 450W Sata 20 + 4 pinos - com botão (Liga/Desliga), cabeamento padrão, potência 430W real, fans 1 x 120mm, tensão 100 ~ 220V (seleção automática), certificado de eficiência: 80 PLUS BRONZE, suporte ao padrão ATX12V v2.3 mais recente e com compatibilidade retroativa aos sistemas ATX12V 2.2 e ATX12V 2.01, aprovações de segurança UL, CUL, CE, CB, FCC Classe B, TÜV, CCC, C-tick, 1 x ATX 20/24, 1 x ATX 12V, 1 x EPS, 1 x PCI-Express, 3 x Molex (periféricos), 4 x Serial ATA Power, 1 x FDD Power, em embalagem unitária.	UNID	200	Dex	R\$ 70,33	R\$ 14.066,00
34	<b>Limpa contato -</b> limpa contato elétricos, remoção de oleosidade, secagem ultra rápida, aerossol 300 ml.	FRASCO	5	Tekbond	R\$ 20,15	R\$ 100,75







#### Continuação Pág. 8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

	Localizador de cabo de rede: Características: localizador de cabos, zumbidor, testador					
35	de cabo de rede, design moderno, fácil de transportar, interface flexível e versátil, controle de volume ajustável, verificação automática eficiente, teste de continuidade, receptor do sinal de tom nos cabos ou fios (linha telefônica), identifica o estado na linha telefônica em funcionamento, função de mapeamento cabo LAN para diagnosticar condição de cabo LAN, identificando o ponto de conexão com falha ou quebra, modo de economia de energia em espera, função line-Tracking (rápido e confiável), acompanha fone de ouvido, Led indicador e fone de ouvido permitem ao técnico trabalhar em local com baixa luminosidade ou ruidoso. Especificações: material: plástico ABS, alimentação: 2 x Baterias 9V, corrente máxima: emissor 10mA / receptor: 30mA, distância de transmissão de sinal: 3Km, formato de transferência de sinal: multi-frequência de pulso, nível de saída do sinal: 8VP-P, transmissão corrente máxima do transmissor: 9mA, transmissão corrente máxima do receptor: 28mA, dimensões do emissor 133x45x24mm (C x L x E), dimensões do receptor 175x39x24mm (C x L x E), com manual.	UNID	5	SECCON	R\$ 146,81	R\$ 734,05
37	<b>Memória Ram</b> - Capacidade 8GB; Velocidade do SPD2400MHz; Tecnologia DDR4; Mecânica U-DIMM; Voltagem 1.2V; Temperatura de operação 0°C a 85°C; Padrão jedec; Interface288-pin; Aplicação Desktop.	UNID	400	Crucial	R\$ 110,88	R\$ 44.352,00
41	Monitor - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - Cor Preto, Tela 21.5" VA Full HD, Resolução Full HD (1920 x 1080); TELA Tamanho de Tela 21.5", Tipo de Tela VA, Ângulo de Visão 178° / 178°, Resolução Máxima Full HD (1920 x 1080), Brilho 250 cd/m², Contraste 3000:01:00, Tempo de Resposta 5ms (GtG), Taxa de Atualização 75Hz, Gama de Cores (típ.) NTSC 72%, Profundidade de Cores (nº de cores) 16,7 milhões, Distância entre pixels 0,2493 x 0,2410 mm, Tratamento de Tela Antirreflexivo; ENTRADAS/SAÍDAS HDMI Sim (v1.4), D-Sub Sim; RECURSOS Flicker Safe Sim, AMD FreeSync™ Sim, Crosshair Sim, Dynamic Action Sync Sim, Black Stabilizer Sim, Plug & Play Sim, Modo Leitura Sim, Super Resolution+ Sim, Smart Energy Saving Sim, OnScreen Control Sim, Color Weakness Sim; Dimensões sem Embalagem (sem base) - LxAxP 511,6 x 295 x 40,2 mm, Dimensões sem Embalagem (com base) - LxAxP 511,6 x 383,5 x 190 mm, Dimensões com Embalagem - LxAxP 620 x 365 x 141 mm, Peso sem Embalagem (sem base) 2,2 Kg, Peso sem Embalagem (com base) 2,6 Kg, Peso com Embalagem 3,7 Kg; ACESSÓ-RIOS Fonte de alimentação Sim, Cabo HDMI Sim; ENERGIA Consumo de Energia 19W (típ.), Fonte Adaptador externo; OUTROS Garantia 12 meses, Ajustes de Posição Inclinação, Tamanho Furação VESA® Sim (75 x 75 mm).	UNID	100	TGT Target	R\$ 452,48	R\$ 45.248,00
43	Pincel 3/4" - com cerdas naturais na cor gris e cabo plástico	UNID	3	Gris	R\$ 2,63	R\$ 7,89
44	Placa-mãe - CPU suporta processadores Intel® Core™ de 10ª geração e processadores Intel® Core™ de 11ª geração (LGA1200), design Power Phase 5, suporta Intel® Turbo Boost Max 3.0 Technology; Chipset Intel® H510; tecnologia de memória DDR4 Dual Channel, 2 x slots DDR4 DIMM, suporta DDR4 3200(OC) / 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 não-ECC, sem-buffer, suporta módulos de memória UDIMM ECC (opera em modo não-ECC), capacidade máxima de memória do sistema: 64GB, suporta Intel® Extreme Memory Profile (XMP) 2.0; BIOS BIOS Legal 128Mb AMI UEFI com suporte a interface gráfica multi-idioma, compatível com eventos de despertar ACPI 6.0, suporta SMBIOS 2.7, cache/núcleo da CPU, CPU GT, VCCSA, DRAM, VCCIO, VCCST, VCCIN AUX multiajuste de voltagem, gráficos processadores Intel® Core™ de 11ª geração, suporta Intel® Xe Graphics Architecture (Gen 12), processadores Intel® Core™ de 10ª geração suporta Gen 9 Graphics, três opções de saída de vídeo: portas D-Sub, DVI-D e HDMI, suporta monitor triplo, suporta HDMI 2.0 com resolução máxima de 4K x 2K (4096x2160)		150	Intel	R\$ 376,17	R\$ 56.425,50







#### Continuação Pág. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

	Continuação Pag. 9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023					
	Express 3.0 x16, 1 x slot PCI Express 3.0 x1, 1 x soquete M.2 (Key E) com the bundled WiFi-802.11ac PCIe WiFi module, armazenamento 4 x conectores SATA3 6.0 Gb/s, suporta tecnologia Intel® Rapid Storage 18, NCQ, AHCI e Hot Plug, 1 x soquete ultra M.2 (M2_1), suporta módulos M Key 2260/2280 M.2 SATA3 6.0 Gb/s e módulos M.2 PCIe até Gen3 x4 (32 Gb/s), conectores 1 x conector para COM, 1 x conector SPI TPM, 1 x conector de speaker e intrusão do gabinete, 1 x conector de LED endereçável, 1 x conector de ventoinha da CPU (4-pin), 1 x conector de ventoinha do gabinete (4-pin), 1 x conector de ventoinha de gabinete/bomba d'água (4-pin) (controle de velocidade de ventoinhas inteligente), 1 x conector de energia ATX 24 pinos, 1 x conector de energia 12V 8 pinos, 1 x conector de painel de áudio frontal, 1 x conector USB 2.0 (suporta 2 portas USB 2.0) (suporta proteção contra ESD), 1 x conector USB 3.2 Gen1 (suporta 2 portas USB 3.2 Gen1) (suporta proteção contra ESD), painel traseiro 2 x portas antenna, 1 x porta HDMI, 2 x portas USB 2.0 (suporta proteção contra ESD), 2 x portas USB 3.2 Gen1 (suporta proteção contra ESD), 1 x porta D-Sub, 1 x porta USB 3.2 Gen1 (suporta proteção contra ESD), 1 x porta ESD), 2 x portas USB 3.2 Gen1 (suporta proteção contra ESD), 2 x portas USB 3.2 Gen1 (suporta proteção contra ESD), 2 x portas USB 3.2 Gen1 (suporta proteção contra ESD), 1 x porta de rede RJ-45 com LED (LED de ACESSO E LED de VELOCIDADE), conectores de Áudio HD: entrada de linha / alto-falante frontal / microfone; CD de suporte Drivers, utilitários, antivírus (versão Trial), barra de tarefas e navegador Google Chrome, acessórios guia rápido de instalação, CD de suporte, protetor E/S, 2 x cabos de dados SATA, 2 x antenas ASRock WiFi 2.4/5 GHz, 2 x cabos da antena SMA Wi-Fi, 1 x parafuso para o soquete M.2, monitor de hardware tacômetro de ventoinha: CPU, gabinete, gabinete/ventoinhas da bomba d'água, controle multivelocidade de ventoinha: CPU, Gabinete, gabinete/ventoinhas da bomba d'água, controle multivelocidade de ventoi					
47	Switch 8 Portas - Chipset RTL8370N, padrões IEEE802.3 – 10BASE-T, IEEE802.3u – 100BASE-TX, IEEE802.3ab – 1000BASE-T, IEEE802.3x – Flow Control, IEEE802.1p – Priority Queueing (QoS), IEEE802.3az – Energy Efficient Ethernet, 8 pprtas – RJ45 10/100/1000 Mbps com autonegociação, auto MDI/MDI-X detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover),; cabeamento suportado 10BASE-T – cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP, 100BASE-TX – cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 Ω STP, 1000 BASE-T – UTP categoria do cabo 5e, 6 (máximo 100 m); LEDs indicadores 8 – Link/Act, 1 – Power; método de transferência armazena e envia (Store-and-Forward), tabela de endereço MAC 4K, taxa de encaminhamento 10 Mbps : 14880 PPS, 100 Mbps : 148800 PPS, 1000 Mbps : 1488000 PPS; Backplane 16 Gbps, buffer de memória 192 kB, QoS Priorização IEEE802.1p, quatro filas de prioridade por porta, algoritmo de fila: WFQ, fonte de alimentação entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz, saída: 12 Vdc / 1 A, tensão de operação 12 - 24 Vdc; PoE passivo somente a porta 1 (pinos 4 e 5 positivo, pinos 7 e 8 negativo), utilizado para ligar o switch através do cabo de rede, potência máxima de consumo 4,5 W, temperatura de operação 0 à 55 °C, temperatura de armazenamento -40 à 70°C, umidade de operação 10% à 90% sem condensação, umidade de armazenamento 5% à 90% sem condensação, dimensões (L × A × P) 140 × 26 × 75 mm, certificações Anatel, criptografia de dados não disponível.	UNID	100	Intelbras	R\$ 152,63	R\$ 15.263,00
48	Switch 24 portas 10/100/1000 - padrões IEEE802.3x Full duplex and Flow control, IEEE802.3 10BASE-T, IEEE802.3u 100BASE-TX, IEEE802.3ab 1000BASE-T, protocolo CSMA/CD, taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex), Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex), taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps, taxa de latência 4 μs; Buffer de memória 4 Mb; Chipset Realtek, tabela de endereço MAC 8 K, cabeamento suportado 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m), 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100 m), 1000BASE-T: UTP categoria 5E ou superior (máximo 100m), quantidade de portas 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática, auto MDI/MDI-X alimentação (power), link/atividade por porta e Indicação de velocidade automática, LEDs indicadores alimentação (power), link/atividade por porta e Indicação de velocidade automática, método de transferência armazena e envia (store and forward), aprendizado de endereços MAC, aprendizado e atualização automática, fonte de alimentação interna automática - entrada: 100-240 Vac 50-60 Hz 0,5 A, consumo máximo 13,1 W (11,8 W sem link), dimensões (L × A × P) 440 × 44 × 178 mm - padrão EIA 19" com 1 U de altura. Características de ambiente temperatura de operação: 0 °C a 40 °C, temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C, umidade de operação: 10% a 90% umidade de armazenamento 5% a 90%, emissão de segurança e outros Anatel, FCC, CE, RoHS.	UNID	30	Intelbras	R\$ 402,58	R\$ 12.077,40







#### Continuação Pág. 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

49	<b>Teclado multimídia ABNT</b> - formato ergonômico, teclas tamanho médio e silenciosas, 104 teclas, leds indicadores de CAPS LOCK, NUM LOCK, SCROLL LOCK.	UNID	150	Bright	R\$ 20,78	R\$ 3.117,00
VALOR DO MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 214.231,99				

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): ML DISTRIBUI- DORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ N°: 39.521.2	CNPJ N°: 39.521.242/0001-66			
Endereço: Estrada da Caixa d'água, nº 300, Loja 01 Caixa d'agua, Bacaxá				
Cidade: Saquare- ma	UF: RJ	CEP: 28.993-866		
Endereço Eletrônico: ml-comercial@hotmail.com				
Representante: Lua	ana Brisa Araú	jo		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não

participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é de 30 dias a contar da emissão de cada nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Precos;

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato:

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato:
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO







#### Continuação Pág. 11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 965/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA: LIVIA BELLO Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna Secretária Municipal de Educação

#### ML DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA Luana Brisa Araújo Representante Legal

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/n°, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, Luiza Cristina da Silva Vianna, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 056/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas. RESOLVE registrar os preços para futura e eventual

"Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da secretaria de educação e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC - ANEXO I do Edital às fls. 190 a 264 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1937 a 1939 do processo administrativo n.º 965/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEDUC, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS consiste na futura e eventual Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da secretaria de educação e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 965/2023.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
-------	---------------	-----	-----	-------	-------------------	-------







#### Continuação Pág. 12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

	Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses.					
	MATERIAL DE CONSUMO					
13	Cabo HDMI – com 5 m	UNID	10	MXT	R\$ 15,00	R\$ 150,00
14	Cabo HDMI – com 10 m	UNID	2	MXT	R\$ 30,00	R\$ 60,00
20	Caixa de som - potência de saída: 8W RMS, frequência de resposta: 60Hz ~ 20kHz, amplitude: 4Ω, entrada para fone de ouvido: P2 3.5mm, alimentação: USB (5V)	UNID	100	MULTILASER	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
28	Conjunto de chave hexagonal (allen) longa em L - com 7 unidades nas seguintes numerações: 2mm - 2,5mm - 3mm - 4mm - 5mm - 6mm e 8mm	CONJ	3	FORTGPRO	R\$ 50,00	R\$ 150,00
29	Conjunto de chaves torx longa tipo "L" – fabricadas em aço cromo, vanádio, com 9 unidades nas seguintes numerações: T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - T30 - T40 - T45 - T50	UNID	3	RAYCO	R\$ 60,00	R\$ 180,00
	VALOR TOTAL DOS MATERIAIS			R\$ 6.540,00		

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): <b>JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>				
CNPJ N°: 48.282.0	Telefone: (22) 98110- 5444			
Endereço: Rua Major Felix Moreira, nº 85, sala 202 Centro				
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.979-102		
Endereço Eletrônico: jhlcomercioeservicos@outlook.com				
Representante: Tha	ayna Cristina S	Santos Teixeira		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial –

SRP n.º 056/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é de 30 dias a contar da emissão de cada nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município). PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato:

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designa-







#### Continuação Pág. 13 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

do pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93:

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

 Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PRECOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido,

sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-CÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 965/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA: LIVIA BELLO Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna Secretária Municipal de Educação

JHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Thayna Cristina Santos Teixeira Representante Legal

Testemunhas:

 Nome:	
CPF:	
Nome:	
CPF:	

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares** 

Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/n°, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, Luiza Cristina da Silva Vianna, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO

GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manu-







#### Continuação Pág. 14 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

tenção nos computadores e na rede interna da secretaria de educação e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 190 a 264 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1937 a 1939 do processo administrativo n.º 965/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEDUC, como órgão gerenciador, na

forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PRE-

ÇOS consiste na futura e eventual Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da secretaria de educação e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 965/2023.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses.					
	MATERIAL DE CONSUMO					
12	Cabo de rede - categoria: CAT6e, caixa com 305 m, conexão: RJ-45 macho/macho, aplicação: transmissão de dados em alta velocidade, material: modulares de 8 posições e condutores estanhados, compatibilidade: Ethernet 100 Base TX, 1000 Base T, 1000 Base TX, Token Ring, ATM 155 Mb/s, ATM 622 Mb/s CDDI 100 Mb/s, 100 Base VG e outros	СХ	15	SUMAY	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
40	Mouse óptico USB - altura 113 mm, largura 62 mm, profundidade 38 mm peso: 90 g, cabo: comprimento do cabo 180 cm, tecnologia do sensor: rastreamento óptico, DPI (mín./máx.): 1.000±, 3 botões (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio), rolagem linha a linha, roda de rolagem, óptica, sustentabilidade: plástico cinza: 72% de material reciclado pós-consumidor, garantia limitada de hardware de três anos.	UNID	400	HOOPSON	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
45	Processador: Especificações da CPU: número de núcleos 2, nº de threads: 4, frequência baseada em processador, 4.00 GHz, cache 4 MB Smart Cache, velocidade do barramento 8 GT/s, TDP 58 W.  Especificações de memória: tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória) 128 GB, tipos de memória DDR4-2666, nº máximo de canais de memória 2, largura de banda máxima da memória 41.6 GB/s; gráficos de processador UHD Intel® 610, frequência da base gráfica 350 MHz, máxima frequência dinâmica da placa gráfica 1.05 GHz, quantidade máxima de memória gráfica de vídeo 64 GB, suporte para 4K Yes, at 60Hz, resolução máxima (HDMI) 4096x2160@30Hz, resolução máxima (DP) 4096x2304@60Hz, resolução máxima (eDP - tela plana integrada) 4096x2304@60Hz, suporte para DirectX 12, Suporte para OpenGL 4.5, nº de monitores aceitos 3.  Opções de expansão: escalabilidade 1S Only, Revisão de PCI Express 3.0, Configurações PCI Express Up to 1x16, 2x8, 1x8+2x4, Nº máximo de linhas PCI Express 16.  Especificações de encapsulamento: soquetes suportados FCLGA1200, configuração máxima da CPU 1.  Especificação de solução térmica PCG 2015C, TJUNCTION 100°C, tamanho do pacote 37.5mm x 37.5mm.  Tecnologias avançadas: conjunto de instruções 64-bit, estados ociosos.	UNID	150	INTEL	R\$ 350,00	R\$ 52.500,00
	VALOR DO MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 58.260,00	0	
	MATERIAL PERMANENTE					
1	Multímetro digital - display: 3 ½ dígitos, taxa de amostragem: 3 vezes/s, indicação de sobre-faixa, indicação de bateria fraca, mudança de faixa manual, acompanha 1 par pontas de prova e 1 bateria 9 volts.	UNID	3	MINIPA	R\$ 70,00	R\$ 210,00







#### Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

	Continuação Pág. 15 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023					
2	Nobreak Especificações técnicas; Potência nominal de pico 600 VA / 300 W, topologia interativo, entrada: tensão nominal de entrada 120 V~ / 220 V~, variação da tensão 96-149 V~ / 176-264 V~ (±20%), frequência 60 Hz ±3 Hz, disjuntor 5 A, consumo em modo stand by 11 W, cabo de força de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136, saída: fator de potência 0,5, tensão nominal de saída¹ 120 V~, regulação da tensão modo rede: 120V~ ±10%, modo bateria: 120V~ ±5%, tempo de transferência <8 ms, circuito desmagnetizador garante o valor de tensão de saída para cargas eletrônicas, frequência no modo bateria 60 Hz ±1 Hz, forma de onda no modo bateria semissenoidal (retangular), tomada (NBR 14136) 4 tomadas de 10 A, proteções: proteção contra sub/sobretensão passa a operar no modo bateria, proteção contra descarga da bateria Até 10,2 V, proteção contra sobrecarga na saída modo rede: fusível rearmável, modo bateria: limitador de corrente interno; baterias: bateria interna selada chumbo-ácido (VRLA), quantidade e capacidade 1 × 12 V 7 Ah, barramento 12 V, corrente máxima de carga 1 A, tempo máximo de carga sem bateria externa até 10 h.  Características físicas do produto: dimensões (L × A × P) 124 × 214 × 269 mm, peso líquido 6,142 kg, temperatura de operação 0-40 °C, umidade ambiente 0-90% (sem condensação).	UNID	250	FORCELINE	R\$ 375,00	R\$ 93.750,00
3	Notebook - processador 11ª geração de Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz), placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada, tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA, armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2666MHz, expansível até 16GB (2 slots soDIMM), bateria principal de 4 células e 54Wh (integrada), wireless placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth, cor Platinum Silver – prata, teclado padrão em português com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows), 2 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta USB 2.0, 1 conector de áudio, 1 porta HDMI 1.4; Slots 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth, 1 slot M.2 2230/2280 para unidade de estado sólido (SSD)/Intel Optane (não possui slot SATA), 1 slot de cartão SD, dimensões - altura (frontal): 17,50 mm (0,68"), altura (traseira): 18,99 mm (0,74"), largura: 358,50 mm (14,11"), profundidade: 235,56 mm (9,27"), peso: 1,85 kg (4,07 lb), câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, áudio e alto-falantes estéreo, 2 de 2 W = 4 W no total, chassi policarbonato, energia adaptador CA 65 Watts (Bivolt).	UNID	5	ACER	R\$ 3.540,00	R\$ 17.700,00
6	Webcam com as seguintes especificações:  Dimensões aproximadas, incluindo clipe de montagem fixo:  • Altura: 44 mm; • Largura: 95 mm; • Profundidade: 71 mm; • Comprimento do cabo: 1,5 m; • Peso: 162 g.  • Requisitos de sistema: Compatível com: • Windows 8 ou superior; • MacOS 10.10 ou superior; • Chrome OS™; • Porta USB-A.  Funciona com plataformas populares de chamadas e streaming, incluindo OBS (Open Broadcasting Software) e XSplit Broadcaster.  • Especificações técnicas: Resolução máxima: 1080p/30 qps - 720p/60 qps; Megapixels da câmera: 3; Foco automático; Tipo de lente: vidro; Microfone integrado: estéreo; Alcance de microfone: até 1 m; Campo de visão (CDV) diagonal: 78°; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD. • Conteúdo da embalagem: • 1 webcam com cabo USB-A anexo de 1,5 m; • 1 tripé; • Documentação do usuário. • Informações sobre garantia: Garantia de hardware limitada de um ano.	UNID	5	MULTILASER	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00







#### Continuação Pág. 16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

VALOR DO MATERIAL PERMANENTE	R\$ 112.735,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS	R\$ 170.995,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): I M L C COMÉR-CIO E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ N°: 38.480.8	Telefone: (22) 2661- 5336			
Endereço: Rua Mário Vasconcelos, nº 20, Lojas 101 102, Centro				
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.979-132		
Endereço Eletrônico: espacodigitalcomercial@gmail.com				
Representante: Fei	nando Marcos	de Almeida Dantas		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é de 30 dias a contar da emissão de cada nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução

do contrato;

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.







#### Continuação Pág. 17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assequrado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

"Aquisição de materiais e peças de informática novas,

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-CÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 965/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA: LIVIA BELLO Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna Secretária Municipal de Educação

I M L C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Fernando Marcos de Almeida Dantas Representante Legal

Testemunhas:
Nome: CPF:
Nome: CPF:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/n°, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876. pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, Luiza Cristina da Silva Vianna, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 056/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual

originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da secretaria de educação e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC - ANEXO I do Edital às fls. 190 a 264 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1937 a 1939 do processo administrativo n.º 965/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEDUC, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS consiste na futura e eventual Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da secretaria de educação e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 965/2023.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses.					







#### Continuação Pág. 18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

			ı	1	I	1
	MATERIAL DE CONSUMO					
36	Memória DDR3 - 4GB 1333 MHz - segmento: Desktop configuração Single Module, DDR3, pinagem 240 pinos, perfil de desempenho XMP, capacidade 4GB (1x 4GB), latência SPD 9-9-9-24, latência testada 9-9-9-24, velocidade testada 1600Mhz, voltagem testada 1.5V, em embalagem unitária.	UNID	100	Hynix	R\$ 60,84	R\$ 6.084,00
46	SSD Sata - formato 2,5 pol, interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), capacidades 480GB; NAND 3D, performance de referência1 transferência de dados (ATTO)até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação, consumo de energia 0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (MAX) leitura / 1,535W (MAX) gravação, temperatura de armazenamento -40°C a 85°C, temperatura de operação 0°C a 70°C; dimensões 100 x 69,9 x 7 mm (2,5 pol), peso 41g (240-480GB – 2,5 pol), vibração quando em operação 2,17G pico (7 – 800 Hz), vibração quando não está em operação 20G pico (10 – 2000 Hz), expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTBF, garantia/suporte 3 anos de garantia limitada com suporte técnico local gratuito.	UNID	400	Ceamere	R\$ 142,57	R\$ 57.028,00
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS				R\$ 63.112,0	00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

	Empresa Fornecedora (Razão Social): <b>GG TECH IN-FORMÁTICA LTDA</b>				
CNPJ N°: 49.158.8	Telefone: (22) 99204- 5034				
Endereço: Rua Edu	Lima, nº 47, Areal				
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.976-504			
Endereço Eletrônico: ggtech.cop@gmail.com					
Representante: Ga	briel Marins Cl	erici			

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, que a precedeu e integra o presente

instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é de 30 dias a contar da emissão de cada nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secreta-

ria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto







#### Continuação Pág. 19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no

valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assequrado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando

igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-CÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 965/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA: LIVIA BELLO Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna Secretária Municipal de Educação

GG TECH INFORMÁTICA LTDA Gabriel Marins Clerici Representante Legal

Testemunhas:

Nome: CPF:

> Nome: CPF:

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o n° 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/n°, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876,

pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, Luiza Cristina da Silva Vianna, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da secretaria de educação e das unidades escolares da rede municipal

por um período de 12 meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC – ANEXO I do Edital às fls. 190 a 264 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1937 a 1939 do processo administrativo n.º 965/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEDUC, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma







#### Continuação Pág. 20 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS consiste na futura e eventual Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da secretaria de educação e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 965/2023.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses.					
	MATERIAL DE CONSUMO					
38	<b>Mídia CD</b> - tipo: CD-R, capacidade de gravação: 700 MB, tempo de gravação: 80 min, velocidade de gravação: 1x-48x, substrato: policarbonato, camada de gravação: corante, condições de operação: 5-55 ° C; 5-95% RH, condições de armazenamento: 5-55 ° C; 5-95% RH, pack com 100 unidades	PACK	1	MULTILASER	R\$ 0,57	R\$ 0,57
39	Mídia DVD - capacidade para dados 4.7GB, capacidade para vídeos 120min, velocidade de gravação de 1x até 8x, dispensam formatação ou finalização, compatibilidade DV-D-Rom, DVD players comuns e outros aparelhos com leitor ou gravador de DVD, pack com 100 unidades	PACK	1	ELGIN	R\$ 1,11	R\$ 1,11
VALOR TOTAL DOS MATERIAIS		R\$ 1,68				

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): ATX DISTRIBUI- DORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ N°: 37.566.3	Telefone: (22) 97401- 5650				
Endereço: Avenida Nilo Peçanha, nº 1102, Parque Mataruna					
Cidade: Araruama	Cidade: Araruama UF: RJ				
Endereço Eletrônico: atxdistribuidora@hotmail.com					
Representante: Thomas Macedo Santos Issa					

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem

de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é de 30 dias a contar da emissão de cada nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qua-







#### Continuação Pág. 21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

lificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução:

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do

Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor,

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-ÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 965/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 04 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA: LIVIA BELLO Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna Secretária Municipal de Educação

#### ATX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Thomas Macedo Santos Issa Representante Legal

unhas:
ne: F:
 1e:







#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n° 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/n°, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, Luiza Cristina da Silva Vianna, residente e domiciliada nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 056/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os precos para futura e eventual

"Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da secretaria de educação e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC - ANEXO I do Edital às fls. 190 a 264 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 1937 a 1939 do processo administrativo n.º 965/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Precos, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEDUC, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS consiste na futura e eventual Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna da secretaria de educação e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 965/2023.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALI-DADE DOS PRECOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de materiais e peças de informática novas, originais ou similares aos existentes do respectivo fabricante, que serão utilizados para efetuar reparos de manutenção nos computadores e na rede interna desta secretaria e das unidades escolares da rede municipal por um período de 12 meses.					
	MATERIAL PERMANENTE					
4	Projetor - sistema de projeção: tecnologia 3LCD de 3 chips, modo de projeção: frontal / traseiro / teto, método de projeção: matriz ativa TFT de polissilício, número de pixels: 786,432 dots (1024 x 768) x 3, brilho em cores - saída de luz colorida: 3.400 lumens, brilho em branco - saída de luz branca: 3.400 lumens, razão de aspecto: 4:3, resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+), tipo de lâmpada: 210 W UHE, duração da lâmpada: modo ECO: até 12.000 horas, modo normal: até 6.000 horas, alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele), distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m), correção de Keystone: automático: vertical: ±30 graus, slider: horizontal: ±30 graus, plug 'n Play USB: projetor compatível com computadores PC e Mac, razão de contraste: até 15 000:1, reprodução de cor: até 1,07 bilhão de cores, geral: temperatura: 5 ° a 35 °C, peso: 2,7 kg; segurança: trava Kensington®, cadeado, barra de segurança.	UNID	3	Multilaser - Lu- mens	R\$ 1.999,90	R\$ 5.999,70

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

	Empresa Fornecedora (Razão Social): LIMA COMÉR- CIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA				
CNPJ N°: 30.735.7	CNPJ N°: 30.735.771/0001-98				
Endereço: Avenida Barra da Tijuca	a das América	s, nº 2.000, Box 51,			
Cidade: Rio de Ja- neiro	UF: RJ	CEP: 22.631-000			
Endereço Eletrônico: limacomerciodemateriais@					

com

Representante: Silvana Conceição de Lima

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas

empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerencia-







#### Continuação Pág. 23 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

dor, de acordo com a legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-DOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega é de 30 dias a contar da emissão de cada nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação de empenho da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 – Loteamento Flumitur – Buraco do Pau – Araruama – RJ, devidamente acordado entre as partes (contratada e município).

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO. Permitir o acompanhamento e a

fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93:

PARAGRAFO OITAVO. Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO. Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO. Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓR-GÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventu-

ais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FOR-NECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.







#### Continuação Pág. 24 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSI-CÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 056/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º

965/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

#### Araruama, 04 de outubro de 2023.

#### MUNICÍPIO DE ARARUAMA: LIVIA BELLO Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna

#### Secretária Municipal de Educação

#### LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA Silvana Conceição de Lima Representante Legal

Testemunhas:	
Nome:	
CPF:	
 Nome:	
CPF:	

#### <u>LEI Nº 2.584</u> <u>DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.</u>

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA POSSE, 3º DISTRITO DE SÃO VICENTE DE PAU-

(Projeto de Lei nº 25, de autoria do Vereador José Magno Martins).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Passa a denominar-se "PRAÇA ANGELICA GUIMARÃES MENDONÇA" a Praça Pública, localizada na Rua 1º de junho, bairro Posse, São Vicente Araruama.
- Art. 2º. O Município fica autorizado a confeccionar placa de identificação com a informação acima.

Parágrafo Único. Durante um período de 4 (quatro) nos, toda placa que for colocada para denominar a rua em questão, deverá constar abaixo do nome ora apresentado, a inscrição "Antiga Rua Projetada".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello 'Livia de Chiquinho' Prefeita

#### <u>LEI Nº 2.585</u> <u>DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.</u>

EMENTA: INSTITUI NO MÊS DE ABRIL A "CAMPA-NHA ABRIL LARANJA" SOBRE A CONSCIENTIZA-ÇÃO DE MAUS TRATOS DE ANIMAIS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 19, de autoria da Vereadora Roberta Nobre Barreto).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Esta-

do do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica **instituído no mês de abril a "Campanha Abril Laranja" sobre maus tratos de animais** no âmbito da rede pública e privada de Educação Infantil, e que terá as seguintes finalidades:
  - I incentivar o respeito e o amor aos animais;
- II orientar sobre os cuidados necessários na criação dos animais de estimação;
- III ensinar procedimentos de higiene na convivência com os animais;
  - IV estimular as adoções de animais abandonados;
- V estimular contato com animais as crianças que por ventura não tenham convívio com animais de estimação;
- VI dar ciência de que existe lei própria sobre maus tratos a animais (Lei Federal nº 9605/98).
- Art. 2º. No geral, são considerados maus tratos aos animais domésticos, como cães e gatos:
  - I abandonar;
  - II não oferecer assistência médica veterinária;
- III não oferecer uma alimentação adequada e água a vontade;
  - IV agressões físicas;
  - V manter o animal preso a correntes ou cordas;
- VI deixar o animal exposto ao sol por longos períodos de tempo;
- VII manter o animal em lugares em lugares anti-higiênicos;
- Art. 3º. A convite da Secretaria de Educação do Município, poderão ser convidados protetores de animais ou membros de ONGs para palestras, além de veterinários, biólogos ou outros profissionais devidamente treinados ou com formação técnica adequada para este fim.
  - Art. 4°. A direção das unidades escolares prestará todo

o apoio necessário ao Projeto, devendo decidir e permitir, conforme conveniência e segurança dos alunos, a presença de animais durante os encontros do Projeto para fins ilustrativos das finalidades contidas no artigo 1º desta Lei.

- Art. 5º. O Projeto "Campanha Abril Laranja" incluirá, entre outras atividades, visitas a feiras destinadas a doações e adoções de animais, entidades que cuidem de animais abandonados e a confecção de painéis e trabalhos dos alunos sobre o tema proposto.
- Art. 6°. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
- Art. 7º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello 'Livia de Chiquinho' Prefeita

#### <u>LEI Nº 2.586</u> DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: INSTITUÍ NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA

- RIO DE JANEIRO, O "PROJETO ADOTE UMA PLACA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 29, de autoria do Vereador Aridio Vieira Martins).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Araruama O Projeto "Adote uma Placa", que tem como objetivo principal manter a cidade sinalizada, sendo que o Município poderá estabelecer parceria com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de placas indicativas dos nomes dos logradouros públicos no Município, com direito a publicidade.

Art. 2°. São objetivos do projeto "Adote uma placa":







#### Continuação Pág. 25 - LEI Nº 2.586

- I a identificação de ruas, avenidas, praças e demais espaços públicos;
- II a garantia do bom estado de conservação das placas de identificação dos logradouros, espaços e demais bens públicos em geral;
- III aumento do número de placas de identificação na cidade;
- IV a redução das despesas do Município com a instalação e manutenção das placas de sinalização;
  - V estimular a parceria público-privada.
  - Art. 3°. As placas a serem instaladas e mantidas por

empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo Poder Executivo Municipal, contendo a inscrição "Adote uma Placa".

Parágrafo Único. Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor e seitas religiosas.

- Art. 4º. Poderá ser fixada, em local visível, placa indicativa mencionando o nome, logomarca da instituição ou empresa privada parceira.
- Art. 5º. Os custos relativos a instalação e a manutenção das placas são de inteira responsabilidade das empresas

privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas.

Parágrafo único. As benfeitorias que forem realizadas nos locais adotados por terceiros serão incorporadas ao patrimônio do Município, ao termino da vigência do termo de cooperação, sem qualquer direito a indenização.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello 'Livia de Chiquinho' Prefeita

#### <u>LEI N° 2.587</u> DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA CONHECIDA COMO SUCUPIRA DO NORTE, LO-CALIZADO NO 4º DISTRITO DE NOSSO MUNICÍPIO QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE AVENIDA MANOEL MARINHO ALVES.

(Projeto de Lei nº 31, de autoria do Vereador Armando Polati).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a denominação da Rua Sucupira do Norte, localizada no 4º Distrito no Munícipio de Araruama que passará a chamar-se Avenida Manoel Marinho Alves.

Parágrafo Único. A partir da data de publicação desta Lei, fica estabelecido que as placas que forem afixadas para identificar a rua, indicarão obrigatoriamente abaixo do novo nome, antiga Rua Sucupira do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará m vigor na data de sua Publicação revogando todas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello 'Livia de Chiquinho' Prefeita

#### <u>LEI Nº 2.588</u> <u>DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.</u>

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A CAMPANHA 'AQUEÇA SEU CORAÇÃO".

(Projeto de Lei nº 37, de autoria do Vereador Armando Polati).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Esta-

do do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída no Município de Araruama a campanha "AQUEÇA SEU CORAÇÃO", a realizar-se no terceiro domingo do mês de junho, anualmente.
- Art. 2º. A Campanha "AQUEÇA SEU CORAÇÃO", consistirá na conscientização da necessidade das doações de roupas e acessórios de inverno, que serão repassadas as pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social.
- Art. 3º. O Poder Executivo e a Câmara Municipal poderão fazer uma ampla divulgação da campanha na criação de sites eletrônicos e redes sociais, bem como nos meios de comunicação credenciados.
- Art. 4º. Fica a cargo do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e SEPOL (Secretaria de Política Social, Trabalho e Renda) receber as doações.
- Art. 5º. Todas as roupas e acessórios arrecadados serão direcionados ao órgão competente para o cumprimento desta Lei. Fica a cargo do CRAS e SEPOL, a arrecadação e a distribuição das doações.
- Art. 6º. As doações que não foram utilizadas serão destinadas a igrejas, asilos, etc., ficando a cargo da SEPOL a destinação do mesmo.
- Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello 'Livia de Chiquinho' Prefeita

#### <u>LEI № 2.589</u> <u>DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.</u>

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CRA-CHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PRIORITÁRIO PARA POR-TADORES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AU- TISTA-TEA (CIPA), PARA FINS DE PRIORIDADES EM ATENDIMENTOS EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 36, de autoria do Vereador Armando Polati).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido no Município de Araruama o atendimento prioritário em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, sendo criado o crachá (CIPA) "CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE PRIORIDADE AUTISTA", leve (CIPA 1), moderado (CIPA 2) e severo (CIPA 3).

Parágrafo Único. Para fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados: supermercados, bancos, lotéricas, farmácias, restaurantes, lojas comerciais, institutos de ensino, hospitais e demais estabelecimentos de uso público e privado, tendo direito os portadores de TEA (CIPA 1), (CIPA 2), e exclusivo as vagas para estabelecimentos públicos e privados, neste caso para os portadores de TEA grau severo (CIPA 3).

- Art. 2º. Os estabelecimentos públicos e privados deverão incluir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista TEA.
- Art. 3º. Fica estabelecido aos portadores de TEA identificados por crachá onde haverá as informações do mesmo.

Parágrafo Único. Os crachás deverão conter as informações, tais como: nome completo, nome do pai e mãe, telefone de contato, data de nascimento e grau do TEA.

Art. 4º. Fica definido que o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) fará o cadastramento dos portadores de TEA para fazer o crachá.

Parágrafo Único. Os portadores de TEA deverão ter em mãos tais documentos: RG, CPF, comprovante de residência e laudo médico para obter o direito à vaga nos estacionamentos públicos e privados aos responsáveis dos







#### Continuação Pág. 26 - LEI Nº 2.589

portadores de TEA grau 3 (CIPA 3), devendo o responsável pelo AUTISTA comprovar que o veículo se encontra em seu nome com documentação e habilitação em dia.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello 'Livia de Chiquinho' Prefeita

#### <u>LEI N° 2.590</u> DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAR A DENOMINA-ÇÃO DA AVENIDA ITATIQUARA PARA AVENIDA PRO-FESSOR RICARDO ADRIANO.

(Projeto de Lei nº 39, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente como Avenida Professor Ricardo Adriano, a atual Avenida Itatiquara localizada no bairro Fonte Limpa Cep. 28977813 – Araruama

Parágrafo Único. A partir da data de publicação desta Lei, fica estabelecido que as placas que forem afixadas para identificar a rua, indicarão obrigatoriamente abaixo do novo nome, antiga Avenida Itatiquara.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicacão, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello 'Livia de Chiquinho' Prefeita

#### <u>LEI N° 2.591</u> DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA C, LOCALIZADA NO BAIRRO DA FAZENDINHA, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE RUA NILTON ALEIXO BARBOSA.

(Projeto de Lei nº 34, de autoria do Vereador Nelson Luiz S. Barbosa).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica **modificada a nomenclatura da Rua C,** localizada no Bairro da Fazendinha neste Município, que passará a chamar-se **Rua Nilton Aleixo Barbosa.** 

- Art. 2º. Fica o Poder Executivo responsável em promover a oficialização de cadastro do referido logradouro e sua averbação junto aos Cartórios de Registro Geral de Imóveis desta comarca, constando a nova nomenclatura oficial dos imóveis.
- Art. 3º. O Poder Executivo notificará as empresas concessionárias de serviços públicos do Município, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre a denominação da rua, no prazo legal, em consonância com o art. 20, VII da L.C. 37/2006, de 06 de outubro de 2006 (Plano Diretor).
- Art. 4º. Fica facultado ao Poder Executivo, através de sua Secretaria competente oficiar os Cartórios de Registro de Imóveis, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, confeccionar e instalar placas no referido logradouro, que conste a antiga nomenclatura da rua, assim como a nova denominação, em tempo razoável para sua adequação.
- Art. 5º. Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello 'Livia de Chiquinho' Prefeita

#### <u>LEI Nº 2.592</u> <u>DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.</u>

EMENTA: INSTITUI DO VIGIA DE ESCOLA MUNICI-PAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 40, Nelson Luiz S. Barbosa).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica i**nstituído o Dia do Vigia de Escola Municipal** a ser comemorado no dia 02 de março.

Parágrafo Único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruama.

Art. 2º. Esta data tem por objetivo homenagear e destacar o trabalho diário desses profissionais e a sua essencialidade à segurança dos alunos, professores e demais profissionais dos estabelecimentos de ensino municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-

cação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello 'Livia de Chiquinho' Prefeita

#### <u>LEI Nº 2.593</u> DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA 6, LOCALIZADA NO BAIRRO CONHECIDO COMO GILDO EM MORRO GRANDE, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE RUA RENATO OLIMPIO DE SOUZA.

(Projeto de Lei nº 38, Maria Sylvia Pires de Oliveira Corrêa).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica modificada a nomenclatura da Rua 6, localizada no Bairro conhecido como GILDO em Morro Grande, que passará a chamar-se Rua Renato Olímpio de Souza.
- Art. 2º. Fica o Poder Executivo responsável em promover a oficialização de cadastro do referido logradouro e sua averbação junto aos Cartórios de Registro Geral de Imóveis desta comarca, constando a nova nomenclatura oficial dos imóveis
- Art. 3º. O Poder Executivo notificará as empresas concessionárias de serviços públicos do Município, bem como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sobre a denominação da rua, no prazo legal, em consonância com o art. 20, VII da L.C. 37/2006, DE 06 de outubro de 2006 (Plano Diretor).
- Art. 4º. Fica facultado ao Poder Executivo, através de sua Secretaria competente oficiar os Cartórios de Registro de Imóveis, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, confeccionar e instalar placas no referido logradouro, que conste a antiga nomenclatura da rua assim como a nova denominação, em tempo razoável para sua adequação.
- Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello

'Livia de Chiquinho'

Prefeita







#### <u>LEI № 2.594</u> DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: INSTITUI NO ART. 1º DA LEI 2019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2015, O PRIMEIRO DOMINGO DO MÊS DE OUTUBRO COMO O DIA DA ADOÇAO RES-PONSÁVEL NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 45, Maria Sylvia Pires de Oliveira Corrêa).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º **Acrescenta-se ao Art. 1º da Lei 2019** de 16 de outubro de 2015 a seguinte redação:
- Art. 2º. Fica criado no Calendário de eventos do Município de Araruama a semana de proteção animal, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de outubro, bem como, o PRIMEIRO DOMINGO DO MESMO MÊS, a ser comemorado como O DIA DA ADO-CÃO RESPONSÁVEL.
- Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por desenvolver ações mobilizadoras no sentido de conscientizar a população quanto a defesa, proteção e adoção responsável dos animais domésticos e a ampla divulgação para conscientização da "Declaração dos Direitos dos Animais".
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello 'Livia de Chiquinho' Prefeita

#### <u>LEI Nº 2.595</u> <u>DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.</u>

EMENTA: DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA AVENIDA CONHECIDA COMO AVENIDA CENTRAL EM PARACATÚ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE AVENIDA FRANCISCO BASTOS.

(Projeto de Lei nº 50, de autoria do Vereador Armando Polati).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º. Fica modificada a denominação da Avenida Central em Paracatu, localizada no Município de Araruama, que passará a chamar-se AVENIDA FRANCISCO BASTOS.

Parágrafo Único. A partir da data de publicação desta Lei, fica estabelecido que as placas que forem afixadas para identificar a rua, indicarão obrigatoriedade abaixo do novo nome, AVENIDA FRANCISCO BASTOS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello 'Livia de Chiquinho' Prefeita

#### <u>LEI Nº 2.596</u> DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 6º E 7º DA LEI MU-NICIPAL Nº 2.575 DE 20 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 52, de autoria do Poder Executivo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica alterada as alíneas "a", "b" e "c" do artigo 6º e o artigo 7º da Lei nº 2.575 de 20 de junho de 2023, para constar a seguinte redação:
- Art. 6°. O proprietário ou responsável pelo animal apreendido, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, ficam sujeitos a seguinte penalidade:
- a) Multa pelo abandono no importe de 0,5 (meia) UFISA em caso de animal de médio e grande porte;
- b) Apreensão/Transporte no importe de 1 (uma) UFI-SA em caso de animal de médio e grande porte;
- c) Diária no importe de 0,5 (meia) UFISA em caso de animal de médio e grande porte;
- Art. 7°. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar por Decreto os valores mencionados no artigo 6º desta Lei.
- Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello 'Livia de Chiquinho' Prefeita

#### <u>LEI Nº 2.597</u> DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: ALTERA LEI MUNICIPAL N° 2.241, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

(Projeto de Lei nº 57, de autoria do Poder Executivo).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica alterado o limite máximo para as operações pessoais e financiamentos previsto no inciso IV, do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.241, de 26 de abril de 2018, para 96 (noventa e seis) meses.
- Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello 'Livia de Chiquinho' Prefeita

#### <u>LEI № 2.598</u> DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MU-NICIPAL O PROJETO RESTAURAÇÃO (PROJETO NEEMIAS).

(Projeto de Lei nº 47, de autoria da Vereadora Maria Sylvia Pires de Oliveira Corrêa).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública de Araruama, o PROJETO RESTAURAÇÃO (PROJETO NEEMIAS), em atividade desde 28 de junho de 2012, sem fins lucrativos, registrado no CNPJ 24.736.176/0001-74, situado na Rua Gladstone de Oliveira, 1815, no bairro Japão, neste Município.
- Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 13 de novembro de 2023.

Livia Bello 'Livia de Chiquinho' Prefeita







#### **AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Cultura Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Município de Araruama. Estado do Rio de Janeiro, através do Comitê de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo instituído através do Decreto 167/2023, torna público que em virtude de alteração no Edital de Chamamento Público Audiovisual através de pessoa jurídica para firmar a prestação de serviços de Termo de Execução Cultural na área de audiovisual com o obietivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Araruama, o prazo de credenciamento será devolvido pelo período de 13 (treze) dias, contados após sua publicação, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ, pelo Processo Administrativo n° 18764/2023. Com base na Lei Paulo Gustavo Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ, situado a Rua Ari Parreira - 51- Centro - Araruama - RJ.

Fernando Daniel da Silva Lima Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

#### **AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Cultura Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, através do Comitê de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo instituído através do Decreto 167/2023, torna público que em virtude de alteração no Edital de Credenciamento de Pareceristas, através de Chamada Pública de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise e emissão de pareceres técnicos sobre produtos, ações, propostas e projetos culturais, promovidos pelo Município de Araruama/Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/ RJ para o exercício de 2023, o prazo de credenciamento será devolvido, pelo período de 13 (treze) dias, contados após sua publicação, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ, pelo Processo Administrativo nº 18764/2023. Com base na Lei Paulo Gustavo Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ, situado a Rua Ari Parreira - 51- Centro -Araruama - RJ.

Fernando Daniel da Silva Lima Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

#### **AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Cultura Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura do Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, através do Comitê de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo instituído através do Decreto 167/2023, torna público que em virtude de alteração no Edital de Chamamento Público para demais áreas culturais, através de pessoa jurídica para firmar a prestação de serviços de Termo de Execução Cultural nas áreas de Dança e Música (artistas solo e bandas), teatro artes plásticas/ artesanato, cultura popular/ literatura com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Araruama, o prazo de credenciamento será devolvido pelo período de 13 (treze) dias, contados após sua publicação, conforme solicitação da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ, pelo Processo Administrativo n° 18764/2023. Com base na Lei Paulo Gustavo Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022. Os interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico/RJ, situado a Rua Ari Parreira - 51- Centro - Araruama - RJ.

Fernando Daniel da Silva Lima Secretário de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico



# Licença Ambiental de Araruama

#### PROCESSO Nº 23252/2021

Jhenifer Grazielle Ferreira Bastos, CPF nº 128.251.627-28, torna público que RECEBEU a Licença Ambiental Prévia nº 0300/2023, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de um prédio comercial, situada no seguinte endereço: Avenida Beira Rio, Lote 20, Quadra B, Loteamento Village Mannarelli - Rio do Limão - Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

#### PROCESSO Nº 19277/2023

**EDUARDO RAMOS CORREA LUIZ**, CPF nº 071.949.087-19, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0292/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de construção comercial, situada no seguinte endereço: Rua República do Chile, Lote nº 21, da Quadra nº 14, Loteamento Parque Hotel Araruama, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

#### PROCESSO Nº 19278/2023

DUANA 17 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPA-ÇÕES LTDA, CNPJ nº 14.895.089/0001-06, torna público que RECEBEU a Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 289/2023, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de construção comercial, situada no seguinte endereço: Rua República do Chile, Nº 255, Lote nº 23, da Quadra nº 14, Loteamento Parque Hotel Araruama, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

#### PROCESSO Nº 4088\2021

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., CNPJ nº 04.052.108\0001-89, torna público que RECEBEU a Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0297\2023, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Instalação de antenas e equipamentos de Radio Base para serviços de telefonia Celular, situada no seguinte endereço: Rua Talita Borges Novasco, s/n, Alto da Boa Vista – Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

## Confira todas as edições em

www.logusnoticias.com.br

### Itaperuna divulga programação da abertura do 'Natal para todos'

Itaperuna divulgou a programação de abertura do "Natal para Todos". O evento será no dia 17 de novembro e vai contar com inauguração das luzes da árvore de Natal, de toda a iluminação natalina da cidade, além de apresentação da Orquestra Sinfônica Jovem do Rio de Janeiro.

Ao som da orquestra, que vai se apresentar às 20h, as luzes serão acesas. O público poderá contemplar a árvore de Natal de 15 metros de altura. O evento será na Avenida Cardoso Moreira, no Centro.

A Prefeitura fez o convite à população em postagem nas redes sociais, informando que toda a decoração e programação não terão custos para os cofres públicos do município.

O "Natal para Todos" é um projeto realizado por meio de parceria entre a Prefeitura de Itaperuna, o Sesc, a Fecomércio e o Sincomércio.

### Programação completa do Natal para Todos:

17 de Novembro (Sexta): Abertura às 19h e Acendimento da Árvore de Natal da Prefeitura e da Praça Santos Dumont | Show: Orquestra Jovens do Rio - Palco SESC na Praça Getúlio Vargas -Centro.

30 de Novembro (Quinta): Apresentação da Matriz - TEA-TRO DE NATAL - horário: 20h.

01 de Dezembro (Sexta): Show Sesc Padre Omar 20h -Palco SESC Praça Getúlio Vargas - Centro.

02 de Dezembro (Sábado): Igreja Adventista - Concha Acústica.

08 de Dezembro (sexta):

Roda de Samba 20h - Concha Acústica.

09 de Dezembro (Sábado): 2° Festival de Folia - 20h - Concha Acústica.

15 de Dezembro (Sexta): Orquestra Retocando - Concha Acústica - 20h.

16 de Dezembro (Sábado): Orquestra Sinfônica Jazz - Concha Acústica - 20h.

17 de Dezembro (Domingo): Show de Rock - Concha Acústica - 20h.

21 de Dezembro (Quinta): Apresentação do Grupo Espírita Paz e Harmonia - Concha Acústica - 20h.

22 de Dezembro (Sexta): Show de Rock - 20h- Concha Acústica.

23 de Dezembro (Sábado): Primeira Igreja Batista - Coral - Concha Acústica - 20h.

### Iguaba Grande realiza 10º Torneio de Pesca Desembarcada

A décima edição do Torneio de Pesca Desembarcada de Iguaba Grande acontecerá nos dias 25 e 26 de novembro, na Laguna de Araruama. O evento, organizado pela secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, disponibilizará 40 vagas para pescadores de toda região dos Lagos, com idade mínima de 16 anos.

As inscrições, que já se

encontram abertas, podem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário na internet ou presencialmente nas secretarias de Agricultura, Abastecimento e Pesca e de Meio Ambiente ou nos comércios Nosso Bazar e PP Pesca e Parafuso. Vale destacar que a inscrição só será validada mediante a doação de 04 kg de alimento não perecível, que serão doados a projetos sociais no

município.

O torneio, realizado em duplas, iniciará no dia 25 de novembro, das 14h às 18h, no qual cada dupla terá uma raia de 25 metros para realização da pesca. Serão premiadas, individualmente, as duplas classificadas de 1º ao 3º lugar e a dupla que pegar o maior peixe. A premiação será realizada no dia 26 de novembro, às 9h, em local ainda a ser divulgado.

### Governo Federal repassa R\$ 7,2 bilhões às prefeituras

O Governo Federal realizou o repasse de R\$ 7,2 bilhões às prefeituras de todo o Brasil na última sexta-feira (10). O valor faz parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e é referente ao 1º decêndio do mês de novembro. Do total de contemplados, 39 municípios estão impedidos de receber, por estarem na lista do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) devido a inadimplências ou pendências com a União.

Os recursos do FPM são oriundos dos impostos arrecadados pela União e são distribuídos a cada dez dias a todos os municípios brasileiros. Os percentuais de cada município são calculados anualmente pelo Tribunal de Contas da União, de acordo com o



número de habitantes da cidade e com a renda per capita dos estados.

Os valores são usados para despesas primárias das prefeituras, como pagamentos a fornecedores e gastos com

previdência, saúde e educação. De acordo com a Confederação Nacional dos Municípios, o FPM é a principal fonte de recursos de pequenos municípios, sobretudo os que contam com menos de 50 mil habitantes.